

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n. 052/GSER/2026, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 06-07, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 007/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 017/2024/ SEPLAG, conforme disposto no art. 209 do Decreto Estadual nº1.525/2022.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no instrumento simplificado de formalização de demanda, pág. 04/05.

Após encaminhar o processo para a Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

(assinatura digital na lateral)

Zeliana Paula P. de Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

